

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - RETIFICAÇÃO 1**

O Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis, usando das atribuições legais, faz saber que fará a seguinte retificação conforme segue:

I – RETIFICAR parcialmente o Item 03 conforme segue:

NOMENCLATURA	C/H	VENC. (R\$)	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
LOCALIDADE – CAMPO NOVO DO PARECIS				
Fisioterapeuta	30hrs - Lei 8.856/1994	R\$ 6.115,2 8	02	Curso superior em Fisioterapia e registro no Conselho de classe.
Técnico em Radiologia	24hrs - Lei 7.394/85	R\$ 4.280,7 0	Reserva	Ensino médio, curso específico e registro no Conselho de classe.

II – RETIFICAR o item 4.3, conforme segue:

4.3 - A inscrição no Processo Seletivo Emergencial Simplificado pressupõe o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital Regulamento, permitindo que seus dados sejam tratados e processados para efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, bem como todos os dados necessários para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e as disposições legais da Lei Nº 13.709/2018 (LGPD).

III – RETIFICAR parcialmente o Item 5.1.1, conforme segue:

5.1.1 Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos, realizar o cadastro para pedido de isenção no dia 11/04/2025 através do site www.saudecamponovodoparecis.com.br/selecao, com os documentos que comprovem uma das seguintes situações:

- a) Candidatos com vencimento de até um salário mínimo deverá realizar o cadastro e anexar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até um salário mínimo. ANEXO IV.

- b) Candidato desempregado deverá realizar o cadastro e anexar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco; todos os candidatos desempregados solicitantes de isenção da taxa de inscrição deverão obrigatoriamente apresentar o número do seu Cadastro Único (NIS) e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado, conforme o modelo do ANEXO IV.
- c) Candidato doador de sangue deverá realizar o cadastro e anexar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF e a comprovação de doador de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital. ANEXO IV.

Campo Novo do Parecis - MT, 10 de abril de 2025.

Edilson Antonio Piaia
Prefeito Municipal